

Condução e trabalho

Previna o risco rodoviário

Nos últimos anos têm vindo a operar-se grandes transformações na actividade de muitas empresas e de numerosos profissionais por conta própria que passam pela imprescindível utilização dos diversos tipos de veículos automóveis rodoviários. Se bem que não se dirijam para o local de trabalho, nem sequer sejam motoristas de profissão, o certo é que há milhares de profissionais que, regularmente, têm de se agarrar ao volante e, em serviço, percorrer centenas de quilómetros. Motoristas ou não, uns e outros passam na estrada boa parte do seu tempo de trabalho, expostos ao risco rodoviário e, bem assim, de acidente.

A viatura é, portanto, um instrumento de trabalho e, nessa medida, conduzir é inequivocamente um acto de trabalho. O que significa que, em caso de sinistro, se trata, duplamente, de um acidente de viação e de trabalho.

Nestes termos, para além da vertente de acidente de viação, cuja responsabilidade terá de dirimir-se em sede própria, haverá que encarar o problema, de igual modo, como risco profissional, sujeito aos princípios gerais de prevenção e às prescrições previstas na lei, nomeadamente do Decreto-lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, relativo às medidas destinadas a promover a segurança e a saúde no trabalho, no essencial, constantes do novo Código do Trabalho.

E, sendo assim, trata-se de prevenir os riscos nas deslocações profissionais, o que antes de mais passa pela avaliação do risco e a partir daí, se possível, eliminá-lo ou então reduzi-lo, tendo em conta a evolução da técnica, sem deixar de formar e informar os profissionais envolvidos. Aliás, ainda mais do que sucede noutras áreas ou tipos de actividade, esta questão, efectivamente, diz respeito a todos os que, em serviço ou mero trajecto, utilizam as diversas vias de comunicação rodoviária. E, para percebê-lo, nem sequer deveria ser necessário invocar o flagelo diário dos acidentes de viação, com custos económico-sociais enormes e o drama de milhares de vidas desfeitas nas estradas, que uma sólida cultura de segurança rodoviária, por parte de todos os condutores, poderia drasticamente reduzir.

Uma cultura de segurança que, invariavelmente, se traduz por uma condução defensiva e por boas práticas de prevenção. O que, antes de mais e resumidamente, implica que se ponha a questão de saber se, recorrendo a outros meios de comunicação, oferecidos pelas novas tecnologias, é possível evitar determinadas deslocações ou fazê-las em transportes mais seguros. Não o sendo, então, há que pensar no veículo que, como se disse é, ao mesmo tempo, meio de transporte e utensílio de trabalho, devendo, por isso, ser adequado ao tipo de percurso e à missão a realizar. Sem esquecer, evidentemente, que deverá dispor de equipamento de segurança passiva, como ABS, "airbag", climatização, e encontrar-se em bom estado de manutenção.

Depois haverá que planificar as deslocações, tendo em conta as condições climáticas e das rodovias a percorrer, com previsão de tempos de pausa para

evitar situações de fadiga e stresse. Finalmente, durante a condução, são de evitar os telefonemas, via telemóvel, ainda que, e obrigatoriamente por lei, com sistema de “mãos livres”. Telefonar enquanto se conduz, como provam diversos estudos, aumenta o risco de acidente. Boa viagem, com segurança!

Luís Vieira
Técnico da Autoridade para as Condições do Trabalho
Fevereiro de 2007